



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 237/74

Em 12 de fevereiro de 1.974.

Faz doação de um terreno para fins que
especifica e dá outras providências.

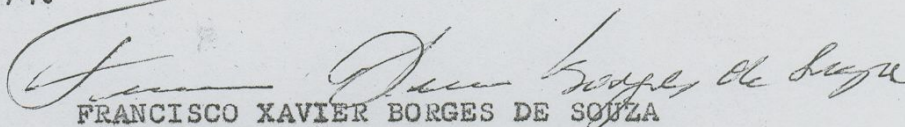
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA /
PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sancio
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a Secretaria de Educação
e Cultura do Estado da Paraíba, um terreno com uma área de 800m²
(Oitocentos metros quadrados), localizado na rua projetada, bair
ro Monte Castelo, neste Município.

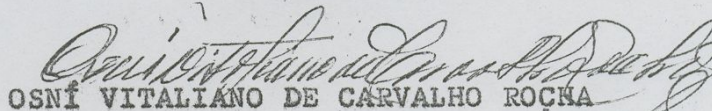
Art. 2º - O terreno doado, de que trata o arti
go anterior, destinar-se-á à construção do prédio, onde funciona
rá - Plano de Expansão e melhoria de ensino municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na /
data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 12 DE FE
VEREIRO DE 1.974.


FRANCISCO XAVIER BORGES DE SOUZA

- Prefeito -


OSNI VITALIANO DE CARVALHO ROCHA

- Secretário Geral -